



CREDENCIAMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 JOAB DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 4966283-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 841.874.099-04 28/04/1972

FILIAÇÃO
 JOAQUIM DOS SANTOS
 NETO
 MARIA ANGELICA DOS
 SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00713113836 17/12/2019 19/07/1999

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CURITIBA, PR 17/12/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 48140110553
 PR90855370

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1041579010

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1041579010



CONFERE COM ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
 Data: 03.08.2014
 Nome: Margarita M. Oliveira

[Handwritten signatures and initials]

À
Câmara de Vereadores de Pitanga
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 00.165.960/0001-01, sediada à Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº 7/2017**, para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal. **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Pitanga, 03 de agosto de 2017.



GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
JOAB DOS SANTOS
Agente de Relacionamento

00.165.960/0001-01

GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

RUA JOÃO PESSOA, 1183
BAIRRO VELHA

CEP 89.036-001 - BLUMENAU - SC



PROCURAÇÃO

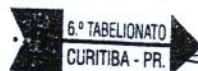
OUTORGANTE: **ALEX SANDRO ZANCHIN**, brasileiro, solteiro, Coordenador, portador da cédula de identidade RG nº 7.977.398-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 036.041.689-61 residente e domiciliado na Rua Emiliano Perneta, 659, Centro, CEP 80.420-080, na cidade de Curitiba, Paraná.

OUTORGADOS: **JOAB DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Agente de Relacionamento, portador da cédula de identidade RG nº 4.966.283-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 841.874.099-04 residente na Rua Rafael Picoli, nº 2.791, apartamento E13, Condomínio Residencial Altenburg, Country, CEP 85.813-220, na cidade de Cascavel, Paraná.

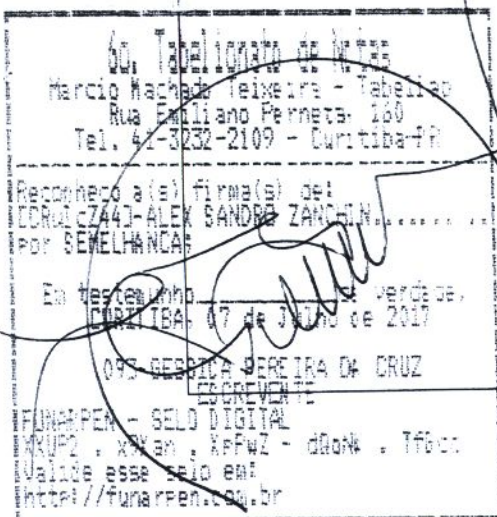
PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar o outorgante perante **TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ**, no que se refere à **PROCESSOS LICITATÓRIOS DE TODAS AS MODALIDADES**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedidos de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive declarações, atestados e propostas, participar de sessões públicas, renunciar à prazo e direito de recurso; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

VALIDADE: 31/12/2017

CURITIBA (PR), 07 de julho de 2.017.



GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
ALEX SANDRO ZANCHIN
COORDENADOR



CONFERE COM ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR

Data: 03.08.2017
Nome: Margaret M. Oliveira

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Phis', 'Di', and 'Luis...



PROCURAÇÃO

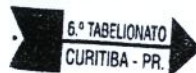
OUTORGANTE: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, sediada à Rua Coronel Madureira, 40 loja 14 Centro em Saquarema/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01 representada por **SILVIO LUÍS STROZZI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.251.574-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 488.200.089-04, residente na Avenida Guedner, nº 1.170, casa 62, Bairro Jardim Aclimação, na cidade de Maringá (PR), nos termos da ATA DA 25ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO datada de 10 de março de 2.017.

OUTORGADO: **SR. ALEX SANDRO ZANCHIN**, brasileiro, solteiro, Coordenador de Serviços, portador da cédula de identidade RG nº 7.977.398-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 036.041.689-61 residente na Rua Emiliano Pernetá, 659, bairro Centro CEP 80.010-080, na cidade de Curitiba (PR).

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar o outorgante em processos licitatórios perante os municípios e órgãos públicos dos Estados do Paraná, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar impugnações, recursos e pedidos de reconsideração; assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive contratos, declarações, atestados e propostas, participar de sessões públicas, renunciar à prazo e direito de recurso; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato inclusive subestabelecer todos os poderes aqui conferidos.

VALIDADE: A presente procuração é válida até **31/12/2017**.

Maringá (PR), 20 de julho de 2.017.



GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
SILVIO LUÍS STROZZI

60. Tabelionato de Notas
Marcio Machado Teixeira - Tabelião
Rua Emiliano Pernetá, 160
Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[0665804]-SILVIO LUÍS STROZZI.....
POR SEMELHANÇAS

Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 20 de Julho de 2017

093-GESSICA PEREIRA DA CRUZ
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
ZXUon . Jun17 . 6rRbs - 95Qrf . yFF93
Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

CONFERE COM ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR

Data: 03.08.2017
Nome: Margarete M. Oliveira



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, sediada à Rua Coronel Madureira, 40 loja 14 Centro em Saquarema/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01 representada por **SILVIO LUÍS STROZZI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.251.574-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 488.200.089-04, residente na Avenida Guedner, nº 1.170, casa 62, Bairro Jardim Aclimação, na cidade de Maringá (PR), nos termos da ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO datada de 31 de julho de 2.015.

OUTORGADO: SR. ALEX SANDRO ZANCHIN, brasileiro, solteiro, Coordenador de Serviços, portador da cédula de identidade RG nº 7.977.398-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 036.041.689-61 residente na Rua Emiliano Perneta, 659, bairro Centro CEP 80.010-080, na cidade de Curitiba (PR).

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar o outorgante em processos licitatórios perante os municípios e órgãos públicos dos Estados do Paraná, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar impugnações, recursos e pedidos de reconsideração; assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive contratos, declarações, atestados e propostas, participar de sessões públicas, renunciar à prazo e direito de recurso; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato inclusive substabelecer todos os poderes aqui conferidos.

VALIDADE: A presente procuração é válida até 31/12/2017.

Maringá (PR), 20 de abril de 2.017.



Silvio Luis Strozzi

15º TABELIONATO

Rua José Laurindo, 711 - Centro - Curitiba - PR
Shopping Lapa - Curitiba - PR
A presente procuração é composta de 01 documento e está neste cartório registrada

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
SILVIO LUÍS STROZZI



6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA - PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

CONFERE COM ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
Data: 08/08/2017
Nome: Margaret M. Oliveira

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 3 0004483-1	CNPJ 00.165.960/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/02/2017	Data de Início de Atividade 05/07/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO PESSOA, 1183-TERREO:1º E 2º ANDARES, VELHA, BLUMENAU, SC, 89.036-001			
Objeto Social A COMPANHIA TEM POR OBJETO SOCIAL: A) DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E PROGRAMAS PARA COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS, BEM COMO SUA COMERCIALIZAÇÃO; B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANOS DIRETORES E URBANOS DE CIDADES, VISANDO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL, RELACIONADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; C) ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DIGITAL RELACIONADO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; D) DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CENTROS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA TERCEIROS OUTSOURCING; E) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E COLOCAÇÃO EM DATA CENTER; F) ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS GED, INCLUSIVE DIGITALIZAÇÃO; G) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALL CENTER; H) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS; I) TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA; J) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO DE DADOS E IMAGENS, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, COMPREENDENDO O ESTUDO, O LEVANTAMENTO, ESCANERIZAÇÃO, VETORIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, BEM COMO A COMERCIALIZAÇÃO DE IMAGENS E SENSORIAMENTO REMOTO; K) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA; L) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E COMUNICAÇÃO; M) SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, NA FORMA IMPRESSA, ELETRÔNICA E NA INTERNET; N) DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OU APLICATIVOS EDUCACIONAIS CUSTOMIZÁVEIS OU NÃO CUSTOMIZÁVEIS, BEM COMO SUA COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REVENDA; O) FORMAÇÃO PÓS-GRADUADA DE CARÁTER PROFISSIONAL; P) TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, EVENTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS E ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA; E Q) PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES. PARÁGRAFO ÚNICO - AS ATIVIDADES DAS FILIAIS DA COMPANHIA SÃO EXCLUSIVAS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, LIMITANDO-SE AO SERVIÇO DE CESSÃO DE DIREITOS DOS MESMOS.			
Capital Social: R\$ 3.240.000,00 (TRES MILHOES DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)			Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 3.240.000,00 (TRES MILHOES DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)			Indeterminado
Diretoria/Término do Mandato/Cargo			
Nome/CPF	Término do Mandato	Cargo	
ANDRE BURLAMAQUI 004.281.967-99	30/04/2020	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
JEFERSON FRANCISCO DA SILVA 569.598.509-91	30/04/2020	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DIRETOR DE MARKETING	
MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA 797.574.807-20	30/04/2020	DIRETOR JURIDICO E DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL	
VIRGINIA KAYSER DA SILVA 025.335.907-46	30/04/2020	DIRETORA DE PRODUTO	
SILVIO LUIS STROZZI 488.200.089-04	30/04/2020	DIRETOR REGIONAL	
ROBERLEI CESAR FERNANDES 058.748.998-71	30/04/2020	DIRETOR REGIONAL	
TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS 039.279.542-68	30/04/2020	DIRETOR REGIONAL	

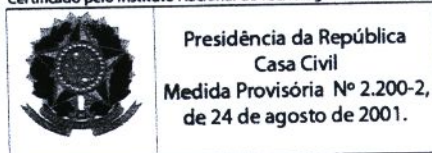
Florianópolis - SC, quarta-feira, 5 de julho de 2017

Eu,
Conferi e assino.

CONFERE COM ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
 Data: 03/08/2017
 Nome: Marquetti m. de...

HENRY GOV PETRY NETO
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Documento Assinado Digitalmente 05/07/2017
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 074834/2017-01 na consulta de processos.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 3 0004483-1	CNPJ 00.165.960/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/02/2017	Data de Início de Atividade 05/07/2016
Último Arquivamento Data: 08/05/2017 Número: 20170555186 Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA Evento(s): ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Filiais nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0089678-1 CNPJ: 00.165.960/0018-50 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO PESSOA, 1183 - SUBSOLO, VELHA, BLUMENAU, SC, 89.036-001, BRASIL			
2 - NIRE: 35 9 0386479-6 CNPJ: 00.165.960/0022-36 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SALDANHA MARINHO, 2815 - 1º PAVIM.-SL 17-EDIF. CENTRO EMPRES. LUCAS MANGINI, CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP, 15.010-100, BRASIL			
3 - NIRE: 15 9 0028548-9 CNPJ: 00.165.960/0005-35 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRAVESSA ALMIRANTE WANDENKOLK, 1243 - SALAS 1401 E 1403, BAIJA DO UMARIZAL, BELÉM, PA, 66.055-030, BRASIL			
4 - NIRE: 26 9 0045214-7 CNPJ: 00.165.960/0010-00 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MARQUÊS DE OLINDA, 126 - 2º ANDAR, SALA 205, EDIFÍCIO CITY BANK, RECIFE, RECIFE, PE, 50.030-901, BRASIL			
5 - NIRE: 31 9 0202165-1 CNPJ: 00.165.960/0017-79 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA DEL REY, 111 - SALA 705 E 706, CAIÇARAS, BELO HORIZONTE, MG, 30.775-240, BRASIL			
6 - NIRE: 32 9 0034584-1 CNPJ: 00.165.960/0011-83 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOÃO PESSOA DE MATTOS, 175 - 2º ANDAR, EDIFÍCIO SANTA ODETE, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA, ES, 29.101-115, BRASIL			
7 - NIRE: 33 9 0090899-5 CNPJ: 00.165.960/0012-64 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CARDOSO MOREIRA, 193 - LOJA E EDIF. ROTAY, CENTRO, ITAPERUNA, RJ, 28.300-000, BRASIL			
8 - NIRE: 33 9 0093641-7 CNPJ: 00.165.960/0014-26 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SETE DE SETEMBRO, 55 - 15º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, 20.050-004, BRASIL			
9 - NIRE: 35 9 0303443-2 CNPJ: 00.165.960/0007-05 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CAPITÃO ADÉLMIO NORBERTO DA SILVA, 715, ALTO DA BOA VISTA, RIBEIRÃO PRETO, SP, 14.025-670, BRASIL			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 5 de julho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
Data: _____
Nome: _____

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

CONFERE COM ORIGINAL
CONFERE COM ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
Data: 03/08/2017
Nome: Margaret M. Oliveira

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GOVERNADOR BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 3 0004483-1	CNPJ 00.165.960/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/02/2017	Data de Início de Atividade 05/07/2016
10 - NIRE: 35 9 0386478-8 CNPJ: 00.165.960/0023-17 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. WASHINGTON LUIZ, 2419, JARDIM PAULISTA, PRESIDENTE PRUDENTE, SP, 19.023-450, BRASIL			
11 - NIRE: 35 9 0386480-0 CNPJ: 00.165.960/0025-89 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. JOSÉ DE SOUZA CAMPOS, 1815 - SALA 101, 102, 104 E 106, CÂMBUI, CAMPINAS, SP, 13.025-320, BRASIL			
12 - NIRE: 41 9 0116658-1 CNPJ: 00.165.960/0020-74 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO DE JANEIRO, 1887 - SALA 303 E 304, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-031, BRASIL			
13 - NIRE: 41 9 0116659-0 CNPJ: 00.165.960/0024-06 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARECHAL DEODORO, 630 - CONJUNTO 803 CENTRO COML. ITÁLIA, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.010-010, BRASIL			
14 - NIRE: 41 9 0116660-3 CNPJ: 00.165.960/0021-55 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PEDRO TAQUES, 294 - 14º ANDAR SALAS 1403 E 1404 ZONA 03, ZONA 03, MARINGÁ, PR, 87.030-000, BRASIL			
15 - NIRE: 41 9 0116661-1 CNPJ: 00.165.960/0019-30 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CARAMURU, 270 - TERREO, EDIFÍCIO CARAMURU CENTER, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-060, BRASIL			
16 - NIRE: 54 9 0023096-1 CNPJ: 00.165.960/0008-88 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOUTOR ANTONIO ALVES ARANTES, 474 - SALA 03, CHÁCARA CACHOEIRA, CAMPO GRANDE, MS, 79.040-720, BRASIL			

CONFERE COM ORIGINAL
Margarett M. Almeida
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
03 08 2017

Florianópolis - SC, quarta-feira, 5 de julho de 2017

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
NIRE: 42300044831
CNPJ: 00.165.960/0001-01

ATA DA 25ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 10 de março de 2017, às 9:00 horas, na matriz da companhia na cidade Blumenau – SC, sito na Rua João Pessoa, 1183, térreo, andar 1 e 2, bairro Velha, Blumenau – SC, CEP 89036-001. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do artigo 16, parágrafo sexto, do Estatuto Social da Companhia. QUORUM DE INSTALAÇÃO: A totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas ao final da ata. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Roberto José Figueira Coelho. Secretário: Jefferson Armando Anesi Tolardo. ORDEM DO DIA: (1) Aprovação da mudança do endereço das filiais na cidade de Curitiba (PR) e Belo Horizonte (MG); (2) Eleição da diretoria; DELIBERAÇÕES: Por unanimidade, os membros do Conselho de Administração deliberaram: 1) Aprovada a mudança de endereço das filiais da companhia na cidade de **Curitiba – PR**, inscrita no CNPJ 00.165.960/0024-06 e registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41901166590, passando da Rua Comendador Araújo, 143, Conjunto 31, Centro, CEP 80420-000, para a Rua Marechal Deodoro, nº 630, Conjunto 803, Centro Comercial Itália, Centro, CEP 80010-010; **Belo Horizonte – MG**, inscrita no CNPJ 00.165.960/0017-79 e registrada na JUCEMG sob o NIRE 31902021651, passando da Rua Artur Itabirano, nº 503, bairro São José, CEP 31275-020, para a Avenida Del Rey, nº 111, sala 705 e 706, bairro Caiçaras, CEP 30775-240; 2) Eleitos, por unanimidade de votos, **todos com mandato de 01/05/2017 até 30/04/2020**, os seguintes **diretores executivos**: para o cargo de **diretor administrativo e financeiro**, o Sr. **ANDRÉ BURLAMAQUI**, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, engenheiro florestal, residente e domiciliado na Rua Duarte Schutel, nº 135, apto 301, Centro, cidade de Florianópolis/SC - CEP 88015-640, portador da Cédula de Identidade nº 08.110.037-2, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 004.281.967-99; para os cargos de **diretor de planejamento e diretor de marketing**, o Sr. **JEFERSON FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, natural de Florianópolis – SC, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua João Gomes da Nóbrega, 350, apto 1407, bairro Vila Nova, CEP 89035-450, Blumenau – SC, portador da Cédula de Identidade nº 1.628.000, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 569.598.509-91; para os cargos de **diretor jurídico e diretor de desenvolvimento humano e organizacional**, o Sr. **MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro – RJ, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 378, apartamento 501, bairro Vila Nova, CEP 89035-360, em Blumenau – SC, portador da Cédula de Identidade nº 04775021-1, expedida pelo IFP-RJ e do CPF 797.574.807-20; para o cargo de **diretora de produto**, a Sra. **VIRGÍNIA KAYSER DA SILVA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro – RJ, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliada na Rua Bolivar, 170, apto 101, Bairro Copacabana, CEP: 22061-020, Rio de Janeiro – RJ, portadora da cédula de identidade nº 007.422.105-2, expedida pela SSP-RJ, inscrita no CPF sob nº 025.335.907-46; e os seguintes **diretores regionais**: o Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, natural de Erechim – RS, bacharel em administração de empresas, residente na Av. Gueder, 1.170, casa 62, bairro Aclimação, Maringá-PR, CEP 87050-390, portador da cédula de identidade nº 3.251.574-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 488.200.089-04, **para representar a companhia**

CONFERE COM ORIGINAL

Margarita M. Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR

Data: 03/08/2017

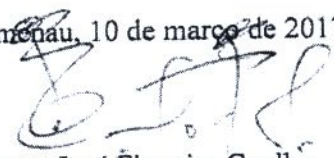
Nome: _____


7
Felipe
Jefferson




nos estados do Paraná, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais; o Sr. **ROBERLEI CÉSAR FERNANDES**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Osvaldo Cruz – SP, bacharel em ciências da computação, residente na Rua Jorge Said, 261, bairro City Ribeirão, Ribeirão Preto - SP, CEP 14021-380, portador da cédula de identidade nº 19.817.393-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 058.748.998-71, **para representar a companhia no estado de São Paulo**; e o Sr. **TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão total de bens, natural de Belém – PA, administrador de empresas, residente na Rodovia Mário Covas, 1426, casa 40, bairro Coqueiro, Ananindeua – PA, CEP 67013-185, portador da cédula de identidade nº 2.863.020, expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 039.279.542-68, **para representar a companhia nos estados que compõem a região norte e nordeste do país**; 3) Os diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em nada que os impeçam de exercer quaisquer atividades mercantis (art. 1011, § 1º, CC/2002); 4) Os diretores eleitos declaram ter tomado ciência do estatuto que rege a companhia, em especial dos artigos 21, 22, 23 e 24, os quais tratam das suas competências; 5) Autorizado o departamento administrativo a tomar as medidas cabíveis. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes e é cópia fiel da transcrita no livro de atas de reunião do conselho de administração, fls. 30v a 31v.

Blumenau, 10 de março de 2017.


Roberto José Figueira Coelho
Conselheiro - Presidente


André Burlamaqui
Conselheiro


Jefferson Armando Anesi Tolardo
Conselheiro

CONFERE COM ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR

Data

03/08/2017


Nome

Margarite M. Almeida



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2017 SOB Nº: 20170460878
Protocolo: 17/046087-8, DE 31/03/2017

Empresa: 42 3 0004483 1
GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM
SERVIÇOS


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL





Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2017/024150-5 19 jan 2017 12:08
JUCERJA Guia: 102202738

3330032037-7 Ato: 301
GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
OS HASH: J1771024150Q
Cumprir e exigência no Junta = Calculado: 551,00 Pago: 551,00
mesmo local de entrada. DNRC = Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002978708 29/11/2016 129,307

NIRE (de sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CODIGO DA NATUREZA JURIDICA	Nº DE MAT AUXILIAR
33300320377	205-4 (Vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME: GOVERNANCABRASIL SIA Tecnologia e Gestão em Serviços
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 3330032037-7
Protocolo: 00-2017/024150-5 - 19/01/2017
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 23/01/2017. E O REGISTRO SOB O NÚMERO ABAIXO.

00002998967
DATA: 23/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

ITO
Reunião Geral Extraordinária da rede para outra UF

Saquara
Local
09/01/2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Margarete Ferreira C. O. Lima
Assinatura: *[Assinatura]*
Telefone de contato: (47) 3036-0000

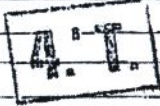
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em ordem A decisão.



NÃO NÃO
Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

OBSERVAÇÕES:

FORTAN GRAFICA

REF: 311

AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA8A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CONFERE COM ORIGINAL

Margarete Ferreira C. O. Lima
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
Data: 03/06/2017
Nome: _____

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
NIRE: 33300320377

946

CNPJ: 00.165.960/0001-01

ATA DA 36ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias de dezembro de 2016, às 10:00 horas, na matriz da companhia na cidade Saquarema – RJ, sito na Rua Barão de Saquarema, 243, sala 12, 2º pavimento, Spazio Office, Centro, CEP 28.990-000, com a presença dos acionistas que representam 100% do capital social com direito a voto, conforme se constata no livro próprio às fls. 19, onde os mesmos, por unanimidade, dispensaram as formalidades de convocação previstas nos artigos 123 e 124 da Lei 6.404/76, declarando, ambos, terem tomado ciência da assembleia com 08 dias de antecedência, sob a Presidência do Sr. Roberto José Figueira Coelho, secretariado pelo Sr. André Burlamaqui, sob a seguinte ordem do dia: 1) Alteração do artigo 2º do estatuto social, em razão da decisão de mudança do endereço da sede social da companhia, tomada na 22ª Reunião do Conselho de Administração; 2) Consolidação do estatuto social. Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 1) Aprovada a alteração do caput do artigo 2º do estatuto social, tendo em vista a decisão da 22ª Reunião do Conselho de Administração, que aprovou a mudança da sede social da companhia, passando da Rua Barão de Saquarema, 243, sala 12, 2º pavimento – Spazio Office, Centro, Saquarema – RJ, CEP 28.990-000, para a Rua João Pessoa, 1183, térreo, 1º e 2º andares, bairro Velha, CEP 89.036-001, Blumenau - SC, passando o caput do artigo a ter a seguinte redação: **Artigo 2º** – A Companhia tem sua sede social na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, 1183, térreo, 1º e 2º andares, bairro Velha, CEP 89.036-001; 2) Autorizado o departamento administrativo a tomar as providências cabíveis para a regularização dessas decisões; 3) Com essas alterações, aprova-se a consolidação do estatuto social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Artigo 1º – A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado denominada **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, fundada em 1º de setembro de 1994.

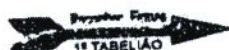
Artigo 2º – A Companhia tem sua sede social na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, 1183, térreo, 1º e 2º andares, bairro Velha, CEP 89.036-001;

Parágrafo único - A Companhia poderá, mediante deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social, abrir e extinguir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, e nomear representantes ou agentes, obedecidas as prescrições legais.

Artigo 3º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7818D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Bierwanger
Secretário Geral

CONFERE COM ORIGINAL
Margarita M. Oliveira
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
Data: 03/08/2017
Nome: _____

[Handwritten signatures and notes]

CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social:

- a) Desenvolvimento de sistemas e programas para computador customizáveis e não customizáveis, bem como sua comercialização;
- b) Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de gestão pública, incluindo o planejamento estratégico, planos diretores e urbanos de cidades, visando a modernização administrativa e fiscal, relacionados à tecnologia da informação;
- c) Elaboração e execução projetos e serviços de segurança digital relacionado à tecnologia da informação;
- d) Disponibilização de infraestrutura e centros de tecnologia de informação e comunicação para terceiros (outsourcing);
- e) Prestação de serviços de hospedagem e colocação em Data Center;
- f) Elaboração e execução de projetos de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), inclusive digitalização;
- g) Prestação de serviços de Call Center;
- h) Prestação de serviços de informática e processamento de dados;
- i) Treinamento e capacitação na área de informática;
- j) Prestação de serviços de geoprocessamento de dados e imagens, cartografia e topografia, compreendendo o estudo, o levantamento, escanerização, vetorização, digitalização e informações geográficas, bem como a comercialização de imagens e sensoriamento remoto;
- k) Prestação de serviços de aerofotogrametria;
- l) Prestação de serviços de assistência técnica e locação de equipamentos de informática, escritório e comunicação;
- m) Serviços de editoração de livros didáticos, na forma impressa, eletrônica e na internet;
- n) Desenvolvimento de sistemas ou aplicativos educacionais customizáveis ou não customizáveis, bem como sua comercialização, distribuição e revenda;
- o) Formação pós-graduada de caráter profissional;
- p) Treinamento, capacitação em desenvolvimento profissional e gerencial, realização de cursos, palestras, eventos educacionais e culturais e outras atividades relacionadas ao ensino presencial e à distância; e
- q) Participação em outras sociedades.

Parágrafo Único - As atividades das filiais da companhia são exclusivas de licenciamento de programas de computador customizáveis, limitando-se ao serviço de cessão de direitos dos mesmos.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais), representado por 3.240.000 (três milhões duzentos e quarenta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCDD7D0B0DCD362DA9A8E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral


MARGARET M. OLIVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
Data: 03.08.2017
Nome: _____

Obd

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária confere ao seu proprietário o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro – Nos termos do artigo 1º da Lei 6.404/76, a responsabilidade de cada acionista é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Parágrafo Quarto – Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia, em nome de seus titulares.

Parágrafo Quinto – Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, se houver.

Parágrafo Sexto – É vedado à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

Artigo 6º – O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o valor patrimonial líquido.

CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 7º – Os órgãos permanentes da administração da Companhia são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e a Diretoria, de acordo com os poderes e prerrogativas conferidos neste Estatuto Social e, subsidiariamente, pelas disposições da legislação societária aplicável.

Parágrafo Primeiro – Os administradores da Companhia serão dispensados de prestar garantia de gestão.

Parágrafo Segundo – A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar acerca da respectiva distribuição.

Parágrafo Terceiro – O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores.

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado nos livros de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente.

CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º – A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, ou nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCA BRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A8E23C25BF5ABF8BF510DD882BFOA7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CONFERE COM ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
Data: 03 08 2017
Nome: Margaret M. Oliveira

Parágrafo Único – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 9º – Compete ao Conselho de Administração a convocação das Assembleias Gerais, por escrito, com observância da antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de realização da Assembleia Geral e, à falta de quórum de instalação, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, na forma da lei, observada a legislação aplicável para os demais casos de convocação.

Parágrafo Primeiro – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de acionistas presentes.

Artigo 10º – O Presidente da Assembleia Geral será o Presidente do Conselho de Administração. Em sua ausência, será designado por aclamação dentre os acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos Conselheiros para atuar como Secretário.

Artigo 11º – Salvo nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco, e observado, quando for o caso, o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 12º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei.

Artigo 13º – Sem prejuízo das demais competências previstas em lei e nesse Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto correspondente a 70% (setenta por cento) do capital votante da Companhia:

- (a) Tomada, anualmente, das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, bem como sobre a destinação do saldo do lucro líquido do período;
- (b) Emissão de ações, debêntures, conversíveis ou não, bônus de subscrição ou quaisquer títulos ou direitos conversíveis em ações, bem como a criação de nova classe de ações ou modificação das características das classes já existentes;
- (c) Resgate, amortização ou reembolso de ações pela Companhia, bem como compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria;
- (d) Implementação de quaisquer planos de opção de compra de ações da Companhia para os seus empregados;
- (e) Participação em grupos de empresas, bem como sobre operações de incorporação, fusão, transformação, cisão, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reestruturação societária da Companhia, incluindo a incorporação de outras empresas pela Companhia;



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCA BRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CONFERE COM ORIGINAL

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
Data: 03 de 08 de 2017
Nome: Margaret M. Oliveira

- (f) Autorização aos administradores da Companhia para (a) declarar falência, dissolução e/ou liquidação; (b) liquidar a Companhia, bem como eleger e destituir liquidantes e aprovar suas contas; e (c) ajuizar pedido de processamento de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial;
- (g) Abertura ou fechamento do capital social da Companhia;
- (h) Declaração de dividendos obrigatórios e aprovação para o pagamento de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares à conta de lucros apurados em balanço trimestral, se assim for proposto pelo Conselho de Administração; e
- (i) Celebração, alteração, modificação ou rescisão, pela Companhia, de qualquer contrato celebrado com seus acionistas ou qualquer afiliada.

CAPÍTULO VI CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14º – A Companhia terá um Conselho de Administração composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos previstos neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, se houver.

Parágrafo Primeiro – A indicação, pelos acionistas, dos membros do Conselho de Administração, obedecerá ao disposto na lei, neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas, se houver.

Parágrafo Segundo – Um dos membros eleitos será designado, pelos acionistas, como Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 15º – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede social da Companhia, nas datas e horários estabelecidos pelo Conselho de Administração, salvo se de outra forma for ajustado por todos os Conselheiros.

Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer outro Conselheiro, mediante notificação, por escrito e com comprovante de recebimento, enviadas aos demais membros com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data de sua realização. A notificação especificará todos os assuntos a serem discutidos e votados na reunião e incluirá todas as informações relevantes necessárias a instruir os Conselheiros a respeito das matérias.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que indicará como secretário um dos membros presentes ou qualquer outra pessoa, sujeito ao consentimento prévio dos demais Conselheiros. O Presidente da reunião tomará todas as providências necessárias para fazer com que a ata da reunião seja escriturada no livro próprio da Companhia, assinada pelos Conselheiros presentes e, conforme disposto no artigo 142, § 1º da Lei 6.404.76, providenciada sua publicação e arquivamento no registro do comércio.

Parágrafo Terceiro – As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros. Havendo 2 (duas) convocações em dias diferentes e não se instalando o Conselho de Administração, por falta de quórum, o assunto da pauta deverá ser deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017


Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

CONFERE COM ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR

Data 03.08.2017
Nome Margarete M. Oliveira



deca

Parágrafo Quarto – Somente os Conselheiros terão o direito de estarem presentes às reuniões do Conselho de Administração, a não ser que de outra forma acordado pela maioria dos Conselheiros presentes.

Parágrafo Quinto – Fica facultada, se necessária, a participação dos Conselheiros na reunião por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Parágrafo Sexto – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Artigo 16º – O Conselho de Administração é órgão de orientação e direção superior da Companhia, competindo-lhe, além das demais atribuições previstas na legislação e no Estatuto Social, deliberar acerca das seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto favorável de 3 (três) Conselheiros:

- (a) Aprovação do orçamento anual da Companhia;
- (b) A menos que incluído no Orçamento Anual, a concessão ou obtenção de empréstimo a qualquer título pela Companhia ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (c) A menos que incluído no Orçamento Anual, e com exceção aos contratos e acordos mencionados no item anterior, a execução pela Companhia de qualquer contrato ou acordo que submeta a Companhia a obrigações, ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (d) Aprovação de gravames de ações ou ativos da Companhia;
- (e) Implementação de quaisquer decisões de investimento pela Companhia em sociedades ou em projetos de interesse da Companhia;
- (f) Escolha e destituição de auditores independentes e assessoria jurídica;
- (g) Declaração de dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares, à conta de lucros apurados em balanço trimestral;
- (h) Venda de ativos fixos da Companhia cujo valor contábil exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (i) Autorização de todas as despesas, a qualquer título, de qualquer natureza, não incluídas no Orçamento Anual, que excedam R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (j) Celebração de qualquer acordo, contrato, compromisso ou transação com qualquer de suas acionistas ou sociedades coligadas, ou com acionistas de qualquer de suas acionistas ou sociedades coligadas; e

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

CONFERE COM ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR

Data: 03.08.2017
Nome: Margaret M. Oliveira

[Handwritten signature]

(k) Instrução aos representantes da Companhia para participação em Assembleias Gerais ou reuniões de sociedades nas quais a Companhia detenha qualquer investimento ou participação.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas designadas dentre os membros da administração e/ou terceiros. Os comitês deverão adotar regimentos próprios, aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração, observado o Programa de Integridade da Companhia, criará, instalará e designará os membros do Comitê de Compliance, o qual funcionará em caráter permanente e terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à organização empresarial, tendo independência, estrutura e autoridade na instância interna."

CAPÍTULO VII DIRETORIA

Artigo 17º - A Diretoria será composta por até 47 (quarenta e sete) diretores, sendo 20 (vinte) diretores executivos, um com a função de presidente, e até 27 (vinte e sete) diretores regionais.

Parágrafo Primeiro - Todos os membros serão escolhidos entre profissionais de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, acionistas ou não, residentes no País, e eleitos pelo Conselho de Administração, para um prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a destituição a qualquer tempo, bem como a reeleição.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância de um cargo na Diretoria, o diretor presidente poderá indicar outro diretor eleito, que cumprirá o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância de mais de um cargo na Diretoria, o Conselho de Administração deverá se reunir em até 15 (quinze) dias contados do evento e promover a eleição do substituto para completar o mandato do substituído.

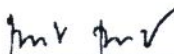
Artigo 18º - A Diretoria Executiva reunirá-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A reunião da Diretoria Executiva se instala validamente, com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros e delibera por maioria de votos dos presentes.

Artigo 19º - Compete à Diretoria Executiva a prática de todos e quaisquer atos relativos ao objeto social da Companhia e necessários ao funcionamento desta, exceto aqueles que, de acordo com este Estatuto Social, sejam cometidos a outro órgão.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCA BRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CONFERE COM ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BITANGA - PR

03 08 2017

Margarete M. Oliveira


Luzinete B


Parágrafo Primeiro - Em caráter meramente enunciativo e, portanto, não restritivo, compete aos membros da Diretoria Executiva, a prática dos seguintes atos:

- (a) Cuidar para que a lei e o Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pela reunião do Conselho de Administração sejam cumpridas;
- (b) Apresentar anualmente o relatório de administração sobre os negócios da Companhia e os principais fatos administrativos do exercício encerrado, bem como o balanço e outras demonstrações financeiras;
- (c) Coordenar e supervisionar todas as atividades da Companhia em negociações estratégicas com terceiros envolvendo assuntos críticos relacionados aos negócios da Companhia;
- (d) Manter a coordenação permanente entre o Conselho de Administração e a Diretoria, bem como desempenhar quaisquer atribuições a serem definidas pelo Conselho de Administração;
- (e) Conduzir as negociações em quaisquer controvérsias ou disputas envolvendo a Companhia e terceiros conforme aprovado pelo Conselho de Administração;
- (f) Contratar e demitir empregados; e
- (g) Indicar procuradores para representar a Companhia.

Artigo 20º - Compete, especificamente, a cada membro da Diretoria Regional, o exercício das seguintes atividades, subsidiária e complementarmente ao disposto na legislação aplicável e neste Estatuto Social:

- (a) Representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dentro do estado ou região onde esteja atuando, sendo vedada a constituição de advogados ou outros procuradores, salvo, com relação a estes últimos, os definidos na letra "d", do artigo 22;
- (b) Cuidar para que a lei e este Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pela reunião do Conselho de Administração sejam cumpridas.

Artigo 21º - A Companhia será sempre representada de uma das seguintes formas:

- (a) Por 2 (dois) Diretores Executivos; e
- (b) Por um Diretor Executivo, em conjunto com um Diretor Regional ou com um procurador.
- (c) Por 2 (dois) procuradores com poderes específicos outorgados pela Companhia.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR

Data: 03082017
Nome: Margaret M Oliveira

Artigo 22° – Qualquer Diretor, seja Executivo ou Regional, agindo isoladamente, terá poderes para executar os seguintes atos:

- (a) Endosso de cheques para depósito nas contas da Companhia;
- (b) Receber citações e intimações; e
- (c) Assinatura de correspondências de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Companhia.
- (d) Representar a companhia em licitações e todos os seus procedimentos e, nesses casos, assinar todos os documentos aí envolvidos, inclusive propostas, contratos, impugnações, nomear procuradores e substabelecer poderes, sempre dentro do estado ou região onde esteja atuando;

Artigo 23° – Todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito.

CAPÍTULO VIII CONSELHO FISCAL

Artigo 24° – O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto de 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento, mediante a indicação de 1 (um) membro e respectivo suplente por cada acionista.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os elegeu.

Parágrafo Segundo – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO IX EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 25° – O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1° de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano calendário. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas na legislação pertinente, a serem submetidas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo Único – As demonstrações financeiras referidas neste artigo deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).




Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCA BRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB089E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A8E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

ORIGINAL

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR

Data: 03 08 2017
Nome: Margarete M. Oliveira

130

Artigo 26º – O lucro líquido, verificado no balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada ano, após as deduções legais, terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma do art. 202 da Lei 6.404/76 será distribuído como dividendo obrigatório; e
- (c) O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

Artigo 27º – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo Primeiro – Ainda por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

Parágrafo Segundo – Também, mediante deliberação do Conselho de Administração, os dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

Parágrafo Terceiro – Dividendos intermediários e intercalares deverão sempre ser creditados e considerados antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 28º – Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO X DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 29º – A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos termos da lei.

CAPÍTULO XI RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E LEI APLICÁVEL

Artigo 30º – Fica estabelecida a arbitragem para dirimir qualquer controvérsia, disputa ou litígio (doravante “Controvérsia”) oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social ou ao Acordo de Acionistas, se houver, que não possam ser resolvidas por negociação.

Parágrafo Primeiro – A arbitragem será conduzida perante a Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem, de conformidade com suas regras então em vigor.

Parágrafo Segundo – A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde será proferida a sentença arbitral.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCA BRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A8E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

ORIGINAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
03/08/2017
Margareth M. Oliveira

AUTENTICADO
NO VERSO





Artigo 31º – A lei a ser aplicada para esse Estatuto Social e para a resolução de Controvérsias oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social será a da República Federativa do Brasil.

**CAPÍTULO XII
 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 32º – A Companhia e seus administradores deverão respeitar e cumprir as regras de governança aprovadas pelos acionistas, bem como os Acordos de Acionistas celebrados entre os acionistas da Companhia, desde que depositados em sua sede social ou que deles a Companhia tenha tomado conhecimento como parte interveniente.

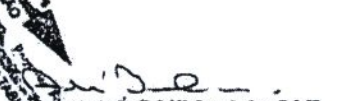
Artigo 33º – Os casos omissos neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas, se houver, serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com os preceitos da Lei 6.404/76.

Artigo 34º – A Companhia disponibilizará aos acionistas, acesso aos contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programa de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

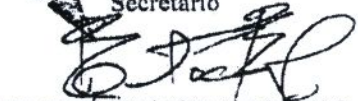
Artigo 35º – Em caso de abertura de capital, a Companhia deverá aderir a seguimento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa.

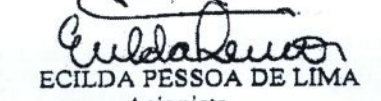
Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada e assinada por todos os presentes e é cópia fiel da transcrita no livro de atas de reunião de assembleia geral, fls. 01 a 11.


ROBERTO JOSÉ FIGUEIRA COELHO
 Presidente do Conselho de Administração


ANDRÉ BURLAMAQUI
 Secretário


ANDRÉ BURLAMAQUI
 Acionista


ROBERTO JOSÉ FIGUEIRA COELHO
 Acionista


ECILDA PESSOA DE LIMA
 Acionista

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
 Tabelião Inteira
 Praça Dr. Victor Konder, nº 21
 Caixa Postal 1400 - Fone: (41) 3201-1200
 CEP: 88010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
 www.marguida.org.br
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 08:00 às 18:00h

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:
ECILDA PESSOA DE LIMA
 do que dou fé.
 Em testemunho de verdade.
 Blumenau, _____ de _____ de 2017.
 Es
 E-mail: rafaela@tblmarguida.org.br
 Selo Digital de Fidedignidade: EOK94079-JWTJ
 Confira os dados do site www.tblmarguida.org.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
 Tabelião Inteira
 Praça Dr. Victor Konder, nº 21
 Caixa Postal 1400 - Fone: (41) 3201-1200
 CEP: 88010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
 www.marguida.org.br
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 08:00 às 18:00h

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:
ROBERTO JOSÉ FIGUEIRA COELHO
ANDRÉ BURLAMAQUI
 do que dou fé.
 Em testemunho de verdade.
 Blumenau, _____ de _____ de 2017.
 Es
 E-mail: rafaela@tblmarguida.org.br
 Selo Digital de Fidedignidade: EOK94058-2L09-2
 Confira os dados do site www.tblmarguida.org.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
 Tabelião Inteira
 Praça Dr. Victor Konder, nº 21
 Caixa Postal 1400 - Fone: (41) 3201-1200
 CEP: 88010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
 www.marguida.org.br
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 08:00 às 18:00h

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:
ROBERTO JOSÉ FIGUEIRA COELHO
ANDRÉ BURLAMAQUI
 do que dou fé.
 Em testemunho de verdade.
 Blumenau, _____ de _____ de 2017.
 Es
 E-mail: rafaela@tblmarguida.org.br
 Selo Digital de Fidedignidade: EOK94064-12AVV-2
 Confira os dados do site www.tblmarguida.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GOVERNANCA BRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
 Nire: 33300320377
 Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
 Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017


Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

03 08 2017
 Margarete M. Oliveira

É fundamental mudar

É essencial crescer e mostrar ao mundo **nosso valor**.

O **futuro do povo** depende da quebra de paradigmas. É possível sim, ter recursos financeiros, organização administrativa e ações efetivas como **pilares** das políticas públicas municipais.

O resgate da grandeza do ato de **servir** inverte a pirâmide de prioridades de uma nação e recoloca o povo no seu real lugar: o **topo**. Que tem a realização dos **direitos humanos**.

Governança é um plano guiado por um sonho. É um plano executado na ação do dia-a-dia. A via primordial para a **recuperação** da confiança nos representantes políticos, do desejo de agir e do respeito ao cidadão.

Possível de ser praticada por sustentar-se na participação popular, transparência na fiscalização, estrutura legal, igualdade e busca incessante pelos resultados positivos.

A **GOVERNANÇABRASIL** acredita e se dedica oferecendo soluções de qualidade voltadas ao alcance do êxito da gestão pública. Informações estratégicas e ferramentas que **agilizam** e controlam as diversas funções de governo das administrações federal, estadual e municipal.



GOVBR



EM BRANCO

E

i



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0340040-6	CNPJ 00.850.753/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/10/1995	Data de Início de Atividade 01/10/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DEPUTADO NÉO ALVES MARTINS, 864, ZONA 03, MARINGÁ, PR, 87.050-110			
Objeto Social DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAS			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALYSSON PINTO DE ANDRADE 971.547.419-53	20.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
HARUYOSHI & NAKASHIMA LTDA - ME 08.528.349/0001-02	180.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MAURICIO MASSARU KANO 006.379.349-03	20.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
FABIO RÔMAO DE OLIVEIRA 004.216.759-00	20.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA 23.123.513/0001-95	160.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF</u>			<u>Término do Mandato</u>
VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA 433.547.429-68			XXXXXXXXXX
WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA 443.041.299-53			XXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 22 de junho de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
Data: 03/08/2017
Nome: Margaret M. Oliveira

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Handwritten signatures and notes on the right margin.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0340040-6	CNPJ 00.850.753/0001-96
Último Arquivamento Data: 11/12/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20157411648	

MARINGÁ - PR, 22 de junho de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



CONFERE COM ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR

Data: 03/08/2017

Nome: *Margarita M. Oliveira*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin]

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF 00.850.753/0001-96
NIRE: 41203400406

1



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- SUMULA: 01) - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL
02) - AUMENTO DE CAPITAL
03) - RE-RATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES
04) - ENQUADRAMENTO ATIVIDADES
05) - ALTERAÇÃO DE ADMINISTRADORES

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 15/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernadino de Campos, nº 269, Zona 07, CEP 87.030-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.128.792-8, expedida pela SESP-PR em 18/10/2006 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 433.547.429-68;

WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 29/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 2.258.044-2, expedida pela SESP-PR em 24/08/1995 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 443.041.299-53;

ALYSSON PINTO DE ANDRADE, brasileiro, natural de Cornélio Procópio - PR, nascido em 18/05/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº 525, Apto 104, Zona 07, CEP 87.030-020, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.975.754-9, expedida pela SESP-PR em 07/06/1993 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 971.547.419-53; e.

MAURICIO MASSARU KANO, brasileiro, natural de Cambe - PR, nascido em 27/09/1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Giampero Monacci, nº 202, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-090, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.351.704-8, expedida pela SESP-PR em 24/05/1988 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 006.379.349-03,

Únicos sócios componentes da sociedade denominada de **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede e foro à Rua Deputado Neo Alves Martins, nº 864, Zona 03, CEP 87.050-110, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203400406, em sessão do dia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB Nº 20157411648.
PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157411648. NIRE: 41203400406.
SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including 'AIA', 'F', 'M', and several blue ink signatures.

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF 00.850.753/0001-96
NIRE: 41203400406

2



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

04/10/1995, e sua última alteração registrada sob o número 20147512166, em sessão do dia 30/12/2014, inscrita no CNPJ/MF nº 00.850.753/0001-96, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o sócio: **V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, com sede e foro na Avenida Riachuelo, nº 173, apto 203, zona 03, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208253916, em sessão do dia 24/08/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 23.123.513/0001-95, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 15/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernadino de Campos, nº 82, apto 201, Zona 07, CEP 87.030-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **3.128.792-8**, expedida pela SESP-PR em 18/10/2006 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **433.547.429-68**, **HARUYOSHI & NAKASHIMA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Professor Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205839278, em sessão do dia 11/12/2006, inscrita no CNPJ/MF nº 08.528.349/0001-02, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 29/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **2.258.044-2**, expedida pela SESP-PR em 24/08/1995 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **443.041.299-53**, e **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 16/06/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente a Rua Santos Dumont, nº 1133, apto 202, Zona 03, CEP 87050-100 na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **7.682.739-7**, expedida pela SESP-PR em 13/03/1996 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **004.216.759-00**,

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, possuidor de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, cede e transfere neste ato a quantia de 40.000 (quarenta mil) quotas ao sócio ingressante **V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e 5.000 (cinco mil) quotas ao sócio ingressante **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'M.', 'F.', and 'L. Romão de Oliveira'.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB Nº 20157411648.
PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157411648. NIRE: 41203400406.
SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA**, possuidor de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, cede e transfere neste ato todas as suas quotas ao sócio **HARUYOSHI & NAKASHIMA LTDA - ME**, pelo valor justo e contratado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios que se retiram da sociedade neste ato, dão plena e geral quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar ou pleitear em tempo algum das mesmas.

TITULO 02

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios resolvem, em comum acordo, elevar o Capital Social da sociedade que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente do país para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), já integralizado, em moeda corrente nacional pelo sócio **V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, já qualificada acima, R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), já integralizado, em moeda corrente nacional pelo sócio **HARUYOSHI & NAKASHIMA LTDA - ME**, já qualificada acima, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já integralizado, em moeda corrente nacional pelo sócio **ALYSSON PINTO DE ANDRADE**, já qualificado acima, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já integralizado, em moeda corrente nacional pelo sócio **MAURICIO MASSARU KANO**, já qualificado acima, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já integralizado, em moeda corrente nacional pelo sócio **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, já qualificado acima,

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude das alterações ocorridas, o capital social da sociedade, fica assim distribuído entre os sócios, nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	160.000	160.000,00	40,00%
HARUYOSHI & NAKASHIMA LTDA - ME	180.000	180.000,00	45,00%
ALYSSON PINTO DE ANDRADE	20.000	20.000,00	5,00%
MAURICIO MASSARU KANO	20.000	20.000,00	5,00%
FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA	20.000	20.000,00	5,00%
TOTAIS	400.000	400.000,00	100,00%

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including 'AA', 'fa', 'M.', and several illegible signatures.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB Nº 20157411648.
PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157411648. NIRE: 41203400406.
SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF 00.850.753/0001-96
NIRE: 41203400406

4



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TITULO 03

CLÁUSULA SÉTIMA: Por ocasião da Décima alteração e consolidação do Contrato social registrado sob o nº 20127946390, em sessão de 30/11/2012 e a Décima primeira alteração e consolidação do Contrato social, registrado sob nº 20133743365, em sessão de 02/07/2013, ficou constatado **ERRONEAMENTE**, as atividades econômica como sendo *desenvolvimento e customização de programas de computador*, quando, na realidade, pela sua atividade fim deveria, como de fato deve ser, na forma correta, "**Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (6203-1/00)**", razão pela qual, fica re-ratificado, com efeitos "*ex Nunc*", ou seja, "*a partir da décima primeira alteração*".

TITULO 04

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios resolvem, em comum acordo, padronizar suas atividades conforme o âmbito da CONCLA (Comissão Nacional de Classificação), não alterando desta forma suas atividades, sendo elas: **DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS (6203-1/00); SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (6209-1/00); IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (1811-3/02); REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO (4619-2/00); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (9511-8/00); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (7733-1/00); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (4751-/01); CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (6204-0/00); DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (6201-5/02); GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS (7740-3/00); PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET (6319-4/00); TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (8599-6/04) ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS (8291-1/00).**

TITULO 05

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos não sócios **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA** brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 15/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernadino de Campos, nº 82, Apto 201, Zona 07, CEP 87.030-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.128.792-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB N° 20157411648.
PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157411648. NIRE: 41203400406.
SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF 00.850.753/0001-96
NIRE: 41203400406

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

8, expedida pela SESP-PR em 18/10/2006 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **433.547.429-68** e **WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 29/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **2.258.044-2**, expedida pela SESP-PR em 24/08/1995 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **443.041.299-53**, os quais caberão à administração isoladamente da sociedade, vedados, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os administradores declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contrato o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

AA

Fa

l

M.

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF 00.850.753/0001-96
NIRE: 41203400406

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, com sede e foro na Avenida Riachuelo, nº 173, apto 203, zona 03, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208253916, em sessão do dia 24/08/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 23.123.513/0001-95, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 15/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernadino de

l

7

ta
ta

ta

7

ta

F. ...

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB Nº 20157411648.
PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157411648. NIRE: 41203400406.
SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Campos, nº 82, apto 201, Zona 07, CEP 87.030-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.128.792-8, expedida pela SESP-PR em 18/10/2006 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 433.547.429-68;

HARUYOSHI & NAKASHIMA LTDA - ME, COM SEDE E FORO NA Rua Professor Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205839278, em sessão do dia 11/12/2006, inscrita no CNPJ/MF nº 08.528.349/0001-02, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 29/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 2.258.044-2, expedida pela SESP-PR em 24/08/1995 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 443.041.299-53;

ALYSSON PINTO DE ANDRADE, brasileiro, natural de Cornélio Procópio - PR, nascido em 18/05/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº 525, Apto 104, Zona 07, CEP 87.030-020, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.975.754-9, expedida pela SESP-PR em 07/06/1993 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 971.547.419-53;

MAURICIO MASSARU KANO, brasileiro, natural de Cambe - PR, nascido em 27/09/1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Giampiero Monacci, nº 202, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-090, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.351.704-8, expedida pela SESP-PR em 24/05/1988 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 006.379.349-03; e,

FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 16/06/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente a Rua Santos Dumont, nº 1133, apto 202, Zona 03, CEP 87050-100 na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 7.682.739-7, expedida pela SESP-PR em 13/03/1996 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 004.216.759-00,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB Nº 20157411648.
PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157411648. NIRE: 41203400406.
SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF 00.850.753/0001-96
NIRE: 41203400406

7



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Únicos sócios componentes da sociedade denominada de **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede e foro à Rua Deputado Neo Alves Martins, nº 864, Zona 03, CEP 87.050-110, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203400406, em sessão do dia 04/10/1995, e sua última alteração registrada sob o número 20147512166, em sessão do dia 30/12/2014, inscrita no CNPJ/MF nº 00.850.753/0001-96, resolvem de comum acordo consolidar o contrato social nos seguintes termos:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede e foro na **Rua Deputado Neo Alves Martins, nº 864, Zona 03, CEP 87.050-110**, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de: **DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS (6203-1/00); SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (6209-1/00); IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (1811-3/02); REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO (4619-2/00); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (9511-8/00); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (7733-1/00); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (4751-01); CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (6204-0/00); DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (6201-5/02); GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS (7740-3/00); PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET (6319-4/00); TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (8599-6/04) ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAS (8291-1/00).**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade Empresarial poderá a qualquer tempo, por decisão de seus sócios abrirem, fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios quotistas.

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade Empresarial terá seu prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 04/10/1995.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB Nº 20157411648.
PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157411648. NIRE: 41203400406.
SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ/MF 00.850.753/0001-96

NIRE: 41203400406

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

8



DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social e o capital social subscrito e totalmente integralizado são de R\$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	160.000	160.000,00	40,00%
HARUYOSHI & NAKASHIMA LTDA - ME	180.000	180.000,00	45,00%
ALYSSON PINTO DE ANDRADE	20.000	20.000,00	5,00%
MAURICIO MASSARU KANO	20.000	20.000,00	5,00%
FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA	20.000	20.000,00	5,00%
TOTAIS	400.000	400.000,00	100,00%

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. nº 1.052 do Código Civil / 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos não sócios **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA** brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 15/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernadino de Campos, nº 82, apto 201, Zona 07, CEP 87.030-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.128.792-8, expedida pela SESP-PR em 18/10/2006 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 433.547.429-68 e **WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 29/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 2.258.044-2, expedida pela SESP-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB Nº 20157411648.
PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157411648. NIRE: 41203400406.
SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PR em 24/08/1995 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 443.041.299-53, os quais caberão à administração isoladamente da sociedade, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

CLÁUSULA NONA - Os administradores declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contrato o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo Único - Para realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade, é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 100% (cem por cento) do Capital Social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com ou sem garantias reais;
- Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

DO EXERCÍCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar a elaboração de ata de reunião.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB Nº 20157411648.
PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157411648. NIRE: 41203400406.
SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA TRANSFERÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição sê postas a venda, formalizando, sê realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade empresária discriminando-lhes, preço forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O sócio notificado poderá exercer seu direito de preferência, requerendo em sua resposta inclusive, o exercício, nas mesmas condições, sobre eventuais sobras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Decorrido o prazo concedido na notificação, sem que seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas, desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no Artigo nº 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade e dos sócios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A sociedade empresária entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios quotistas, que representem 100% (cem por cento), do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Não sendo possível ou inexistindo interesse desde ou do(s) sócio(s) remanescente o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB Nº 20157411648.
PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157411648. NIRE: 41203400406.
SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relate a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A sociedade empresária reger-se-á nos termos das normas do Código Civil 2002, aplicáveis as Sociedades Limitadas, pelas condições deste contrato nas omissões aplicar-se-á como Lei da Regência Supletiva a Lei das SA 6.404/1976.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriunda do presente instrumento particular.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios.

Maringá, 30 de Outubro de 2015.

1º ofício

V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA

1º ofício

HARUYOSHI & NAKASHIMA LTDA ME
WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA

1º ofício

ALYSSON PINTO DE ANDRADE

1º ofício

MAURICIO MASSARU KANO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB Nº 20157411648.
PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157411648. NIRE: 41203400406.
SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 1o. OFICIO
 LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
 R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
 [0060816]-VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA....
 pela forma VERDADEIRA.
 MYN 0060816

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.
 MARINGÁ, 20 de Novembro de 2015.

121-MARCILENE APARECIDA LINA MEZARI
 ESCRIVENTE INDICADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 ia8kc . 9S5BP . KpQJ6 - i8kMY . mPvS
 Valide esse selo em:
<http://www.funarpem.com.br/>

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 1o. OFICIO
 LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
 R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
 [0152300]-WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA....
 [0164716]-ALYSSON PINTO DE ANDRADE.....
 [0191636]-MAURICIO MASSARU KANO.....
 pela forma VERDADEIRA.
 MYN 0191636

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.
 MARINGÁ, 20 de Novembro de 2015.

[assinatura]
 IZB-ANDRE TAKAKI MITSUGUI
 ESCRIVENTE INDICADO

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 Wa8kc . 9S5BP . JcyKQ - 7wY9h . NXvF
 Valide esse selo em:
<http://www.funarpem.com.br/>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB N° 20157411648.
 PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157411648. NIRE: 41203400406.
 SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

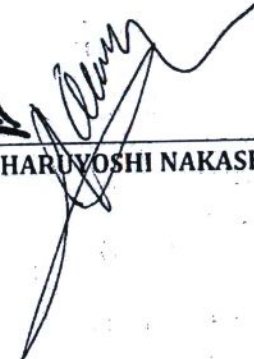
SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF 00.850.753/0001-96
NIRE: 41203400406
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

12
CÂMARA MUNICIPAL
FLS. 119
PITANGA - PR.

20 NOV. 2015

1º ofício

VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA

1º ofício

WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA

1º ofício

FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB N° 20157411648.
PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157411648. NIRE: 41203400406.
SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 1o. OFICIO
 LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
 R. Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR

Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:
 [0187444]-FABIO ROMAO DE OLIVEIRA.....
 [0060816]-VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA....
 pela forma VERDADEIRA.

MYN 0060816

Em testemunho 21 da verdade.
 MARINGÁ, 20 de Novembro de 2015.

Imas

121-MARCILENE APARECIDA LINA MEZZARI
 ESCRIVENTE INDICADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 Na8kc . 9SvBP . Lg1Es - 44Frq . w6vD

Valide esse selo em:
<http://www.funarpen.com.br/>

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 1o. OFICIO
 LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
 R. Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR

Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:
 [0152300]-WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA....
 pela forma VERDADEIRA.

MYN 0152300

Em testemunho 21 da verdade.
 MARINGÁ, 20 de Novembro de 2015.

Andre Takaki Mitsugui

128-ANDRE TAKAKI MITSUGUI
 ESCRIVENTE INDICADO

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 IIa8kc . 9SvBP . R13KQ - 7nP9h . NXvS

Valide esse selo em:
<http://www.funarpen.com.br/>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB N° 20157411648.
 PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157411648. NIRE: 41203400406.
 SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and several initials.



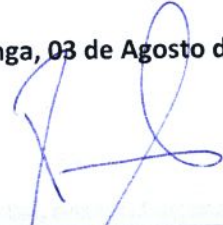
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**À CAMARA DE VEREADORES DE PITANGA
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017**

A empresa **Sysmar Informática Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n°. **00.850.753/0001-96**, sediada à **Rua Neo Alves Martins, 864 - Sobre Loja - Bairro Zona 03, cidade de MARINGÁ, Estado do PARANÁ**, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no **Edital Pregão Presencial nº 07/2017**, para habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para a habilitação constante no Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Pitanga, 03 de Agosto de 2017.



SYSMAR Informática Ltda.
Alysson Pinto de Andrade
RG: 4.975.754-9
CPF: 971.547.419-53

00.850.753/0001-96
SYSMAR INFORMÁTICA LTDA. - EPP
RUA DEP. NÉO ALVES MARTINS, 864
ZONA 03 - CEP 87050-110
MARINGÁ - PR





1º TABELIONATO DE NOTAS

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ



ESCREVENTE
0066

PROTOCOLO
094266

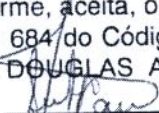
PÁGINA
001

LIVRO
0717-P


FOLHA
087

RUBRICA

Procuração bastante que faz: **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA ME** a favor de **ALYSSON PINTO DE ANDRADE**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (**15/04/2016**), neste Distrito, Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório do Primeiro Ofício de Notas, compareceu como outorgante mandante, **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Neo Alves Martins, nº 864, Zona 03, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.850.753/0001-96, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob NIRE nº 4120340040-6, aos 04/10/1995, Décima Terceira Alteração e Consolidação Contratual registrada na mesma junta sob nº 20157411648, aos 11/12/2015, e, Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta Comercial, aos 06/04/2016, os quais passam a fazer parte integrante e complementar do presente instrumento, e ficam devidamente arquivados em pasta própria sob nº 128, arquivo nº 5887; neste ato representada por seu não sócio administrador, **Valdenir Osmar de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.128.792-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 433.547.429-68, residente e domiciliado residente e domiciliado na Avenida Riachuelo, nº 173 - Apartamento 01 - Zona 03, em Maringá-PR; o qual declara sob as penas da Lei que não houve qualquer alteração do Contrato Social, além da última aqui mencionada; reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, dou fé. Pela mandante na forma representada, acima qualificada, foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, NOMEIA e CONSTITUI, seu bastante procurador mandatário, **ALYSSON PINTO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.754-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 971.547.419-53, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 525 - Apartamento 104 - Zona 07, em Maringá-PR; ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para representá-la em quaisquer licitações, sejam elas de concorrências, concurso, leilão, pregão eletrônico ou presencial, convite ou tomadas de preço, públicas ou não, em qualquer parte do território nacional, envolvendo como solicitantes a União, Estados, Municípios, Estatais, empresas privadas, multinacionais, instituições, pessoas físicas ou quaisquer outros. Podendo para tanto, nomeado procurador, juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; participar de reuniões, assembléias e demais eventos inerentes aos poderes ora conferidos; apresentar propostas e orçamentos, verbais ou escritos; transigir ou desistir; firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pela mandante; pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; pagar as taxas devidas, mediante o competente comprovante e quitação; preencher e assinar formulários, requerimentos e declarações; requerer, alegar, promover, protocolar e assinar o que preciso for; dar lance verbal e por escrito; assinar atas; interpor recursos; termo de renúncia, e promover solicitação de esclarecimento; praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato, **sendo vedado o seu substabelecimento. O outorgante declara ainda que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, estando tudo em conformidade com a solicitação, responsabilizando-se por qualquer equívoco.** E, de como assim disse e pediu, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhe faculta o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, do que dou fé. Eu, **DOUGLAS ANTONIASSI SANCHES**, AUXILIAR DE CARTORIO, que a digitei e conferi. Eu,  (LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO) TABELIA, que fiz lavar, subscrevo e assino em público e raso. Desta 384,62 VRC. (a.) **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA** Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

CONFERE COM ORIGINAL


CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR

03/08/2017








1º TABELIONATO DE NOTAS

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA



ESCREVENTE
0066

PROTOCOLO
094266

PÁGINA
002

LIVRO
0717-P

FOLHA
088

RUBRICA

Em testº _____ da verdade

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO
TABELIA

Silvia Helena Campagnucci
Escrevente Indicada

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº Nw6Yr . D1B4A . zxYTx, Controle: iN66g . D1VF
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

1º TABELIONATO DE NOTAS
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
MARINGÁ - PARANÁ

AUXILIARES

VONIL GOMES - FABIANA VARGAS PINTO CAMPINHA
DAIANE PEREIRA CAETANO - FABIANA TAISE BRANDÃO
SILVIA HELENA CAMPAGNUCCI - MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN - CAROLINE SILVA LEANDRINI

CONFERE COM ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR

Data 03/08/2017

Nome Margarete M. Oliveira

Escreventes Indicados: Vonil Gomes • Fabiana Vargas Pinto Campinha • Daiane Pereira Caetano • Caroline Silva Leandrini
Silvia Helena Campagnucci • Marcilene Aparecida da Silva Lima • André Takaki Mitsugui • Magdiel dos Santos Taborda • Paula Saboia Gomes
Rua Néo Alves Martins, 2597 • Fone/Fax 44 3033-5754 • CEP 87013-060 • Maringá - PR

"E tudo quanto fizer, prosperará." Salmos 1:3